



Ata de Reunião - Nº 24/2020**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 268ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/06/2020**

No dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias na caixa do sistema Fale Conosco. Todavia, o Secretário-Executivo informa ter recebido mensagem eletrônica, em 19/06/2020, de empregada denunciando falta de providências de superintendência regional para regularizar situação relacionada a afastamento do trabalho. Os membros da CET analisam a denúncia apresentada e manifestam entendimento de que ela se direciona ao exercício de controle sobre atos de gestão, esfera em que não atua a Comissão de Ética. Deste modo, decidem não admiti-la.

Em seguida, a Coordenadora relata reunião havida com integrantes do Grupo de Trabalho de Planejamento do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, acerca da realização XVI Seminário Anual do Fórum. Dado que a sugestão apresentada pelos colegas do Fórum foi de realização, na forma de webinar, ainda em 2020, do seminário previsto para os dias 21 e 22 de maio deste ano, mas adiado em razão do atual quadro de pandemia. Os membros da CET decidem se posicionar sobre a viabilidade de continuar a CET a organizar o evento após ouvir as áreas de tecnologia e de gestão estratégica de pessoas.

Após debaterem sobre o XVI Seminário Anual do Fórum, os membros da CET discutem ausência de manifestação da CEGEP/DIGEP acerca de requerimento no processo 53180.008032/2020-09, datado de 19/02/2020, em que ex-membro da CET requereu a salvaguarda de remuneração prevista no Relatório/VIJUR - 004/2012. Analisando a situação de incerteza causada pela ausência de providências pela CEGEP, os membros fazem avaliação do texto do citado relatório, em conjunto com o Regimento Interno da CET, subitem 5.1 (Garantias), sob o enfoque do subitem **10.2**, o qual textualmente diz: "Caberá à CET dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como sugerir à Presidência da ECT as modificações que julgar necessárias". Deste modo, afirmam:

a) que, por expressa disposição em seu texto, o citado Relatório/VIJUR - 004/2012 e suas disposições se aplicam aos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética, não se aplicando ao Secretário-Executivo, todavia.

b) que o Relatório/VIJUR - 004/2012, sem revogar as disposições do Regimento Interno da CET, conforme enunciou no último parágrafo de seu item III, acrescentou, em plano de salvaguardas, garantias, por até 12 meses, de manutenção de domicílio e de valor de função gratificada recebido aos membros da CET;

c) que a CEGEP/DIGEP seja instada a se pronunciar, dado o tempo decorrido, acerca do requerimento contido no processo 53180.008032/2020-09. Neste sentido, orientam o Secretário-Executivo a demandar resposta daquela central de serviços ao requerimento acima citado.

Em seguida, o Secretário-Executivo apresenta sugestão de plano de trabalho com ações a serem desenvolvidas pela CET para aprimorar a gestão da ética na empresa. Os membros da CET decidem avaliar o conteúdo da proposta, a fim de deliberar sobre ela em próxima reunião.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA
Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL
Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 29/06/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 30/06/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 30/06/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15505507** e o código CRC **90DFD4EC**.